



# MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426-Centro- CEP 85840-000 – Fone/Fax: (45) 3121-1000

CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: [licitacao@ceuazul.pr.gov.br](mailto:licitacao@ceuazul.pr.gov.br)

## 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 48/2018 - M.C.A.

Que entre si fazem de um lado o **MUNICÍPIO DE CÉU AZUL**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço na Avenida Nilo Umberto Deitos nº 1426, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.206.473.0001/01, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **LAURINDO SPEROTTO**, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº. 1.478.637-6 SSP - PR, e CPF nº. 241.960.109-20 e de outro lado a empresa **CLIVATI CLINICA MÉDICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço na Rua Minas Gerais, na cidade de Cascavel, estado PR, inscrita no CNPJ sob nº 09.360.676/0001-60 neste ato representada pelo Senhor(a) **MARTA REGINA CLIVATI**, residente e domiciliado na cidade de Cascavel/PR, portador do CPF nº 677.283.409-72, que na melhor forma de direito, decidem modificar o **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 48/2018**, entre eles celebrado em data de 11/09/2018, referente ao Pregão: 72/2018 tendo como objeto **Contratação de clínica médica para execução de serviços de consultas na especialidade de neuropediatria, conforme especificações constantes no edital**, da maneira a seguir convencionada.

Justificativa: Considerando a necessidade da continuidade dos serviços, considerando a previsão contratual e em conformidade com o Inciso II do Artigo 57 da Lei 8.666/93 e considerando a solicitação através do Ofício nº 184/2021/SAU acompanhado da manifestação favorável da empresa contratada, as partes resolvem promover o seguinte aditivo:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica aditivado o Contrato Administrativo nº **48/2018**, acrescentando o seguinte dispositivo:

- a) Promover a renovação do contrato prorrogando o prazo da vigência e a prestação dos serviços por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 11 de setembro de 2021 a 10 de setembro de 2022.
- b) Promover o reajuste do valor dos serviços em 10,4218% tomando por base o índice do INPC do período setembro de 2020 a agosto de 2021. Passando o valor da consulta de R\$ 130,00 Para R\$ 143,55 e o mensal dos serviços de R\$ 1.950,00 para R\$ 2.153,25. Conforme abaixo:

Item	Qtde	Unid.	Descrição dos Serviços	R\$ Unit.	R\$ total
1	180	Consultas	Serviços de consultas médicas na especialidade de neuropediatria.	143,55	25.839,00

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Em razão da modificação introduzida no Contrato Original, em virtude do disposto na cláusula anterior, o presente aditivo perfaz um acréscimo no valor contratual de **R\$ 25.839,00** (Vinte e cinco mil oitocentos e trinta e nove reais), referente a quantidade estimada para o período aditivado.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Original.

**CLÁUSULA QUARTA:** O presente Termo Aditivo terá vigência até **10 de setembro de 2022**.

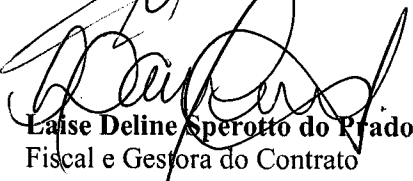
**CLÁUSULA QUINTA:** O presente Termo Aditivo de Contrato, previsto no contrato original, fundamentado na Lei Federal 8.666/93 e alterações.

E por estarem de pleno e mútuo acordo, assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam os efeitos legais.

Céu Azul, 10 de setembro de 2021.

  
**LAURINDO SPEROTTO**  
PREFEITO MUNICIPAL

  
**MARTA REGINA CLIVATI**  
CLIVATI CLINICA MÉDICA LTDA

  
**Laise Deline Sperotto do Prado**  
Fiscal e Gestora do Contrato

Aditivo nº 3 ao Contrato nº 48/2.018

Página 1 de 1.